

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 .....

### **DISPENSA**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA .....

### **CONVITE**

CARTA CONVITE 009/2021 .....

### **LICENÇA AMBIENTAL**

CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL .....

CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL .....

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

DECISÃO VENCEDOR PP 062/2021 .....

### **DECRETO**

DECRETO .....

### **CONCORRÊNCIA**

DECISÃO RECURSO CP 001/2021 .....

CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO CP 001/2021 .....



**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

O Município de Monte Santo torna público que no dia 25/11/2021 às 08h00min, estará efetuando o certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes da cobertura da quadra, localizada no Povoado Jenipapo de Baixo, vinculada a Escola Municipal Sabino Alves da Silva, conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 002/2021. As informações estarão à disposição no e-mail [copelmontesanto@gmail.com](mailto:copelmontesanto@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, situada, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo, Bahia – CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min. Monte Santo – Bahia. 09/11/2021. Danilo Rabello Costa – Presidente da Comissão Permanente da Licitação.



## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada no âmbito da área de cursos e treinamentos para capacitar gestores e servidores municipais para executar o SICONV na Plataforma Mais Brasil, atuando no interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Favorecido: INSTITUTO EDUCACIONAL EU. ESTUDANTE.COM EIRELI  
Prazo de Vigência: 15/10/2021 até 31/12/2021.

Valor Global: 2.000,00 (Dois mil reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 128/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 15 de Outubro de 2021.

SILVANIA DA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

Certificação Digital: SDEVGSE7-GF1LRI2E-SJPEPO8Z-JO5KZGMF

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA**  
**CNPJ Nº 13.698.766\0001-33**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 - CONTRATO Nº 193/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL

**CONTRATADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL EU.ESTUDANTE.COM EIRELI

**CNPJ:** 32.933.627/0001-91

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no âmbito da área de cursos e treinamentos para capacitar gestores e servidores municipais para executar o SICONV na Plataforma Mais Brasil, atuando no interesse da Secretaria Municipal de Administração.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 15/10/2021 a 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** 2.000,00 (Dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: <b>03.05.00</b> – Secretaria Municipal De Administração
UNIDADE: <b>03.05.05</b> – Secretaria Municipal De Administração
AÇÃO: <b>2032</b> – Gestão Ações Da Secretaria De Administração
ELEMENTO: <b>3.3.90.39.00</b> - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: <b>00</b> – Recursos Ordinários

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Monte Santo – Bahia, 15 de Outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica para locação de banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.  
Favorecido: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 06.313.519/0001-06  
Prazo de Vigência: 21/10/2021 Até 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 13.720,00 (Treze mil e setecentos e vinte reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **129/2021**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 21 de Outubro de 2021.

**SILVANIA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
P.J: 13.698.766/0001-33

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2021 – CONTRATO nº 194/2021 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 129/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

**CONTRATADA:** A 2 ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ/MF sob o nº  
06.313.519/0001-06

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.720,00 (Treze mil e setecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: **03.04.00** – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE: **03.04.04** – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

AÇÃO: **2070** – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

ELEMENTO: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: **00** – RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 21 de Outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores, extintor ABC 4 kg, extintor AP 10 l, extintor CO<sup>2</sup> 6 kg, com placa de sinalização para os extintores, para serem fornecidos no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

Favorecido: EXTINFOGO COMERCIO DE EXTINFOGO LTDA- CNPJ: 07.809.877/0001-77

Prazo de Vigência: 21/10/2021 Até 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 17.563,00 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 130/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 21 de Outubro de 2021.

**SILVANIA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
P.J: 13.698.766/0001-33

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 223/2021 – CONTRATO nº 195/2021 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 130/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

**CONTRATADA:** EXTINGUO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ/MF  
sob o nº 07.809.877/0001-77

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores, extintor ABC 4 kg, extintor AP 10 l, extintor CO<sup>2</sup> 6 kg, com placa de sinalização para os extintores, para serem fornecidos no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 21/10/2021 a 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.563,00 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: **03.08.00** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: **03.08.51** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: **2063** – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN. MONSENHOR BERENGUER

ELEMENTO: **4.4.90.52.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: **02** – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – **15%** -  
SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. 24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 21 de Outubro de 2021.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocuments@outlook.com

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de aplicação de granito nas seguintes localidades: praça do Povoado Sítio do Serapião, praça do povoado Várzea dos Bois e na praça do povoado Pedra Branca, e, também no Centro recreativo do Povoado Muquém.

Favorecido: JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Prazo de Vigência: 22/10/2021 até 31/12/2021

Valor Global: R\$ 14.437,05 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 131/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 22 de Outubro de 2021.

SILVANIA DA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**Nº J: 13.698.766/0001-33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA**

**CNPJ Nº 13.698.766\0001-33**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021 - CONTRATO Nº 196/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL.

**CONTRATADA:** JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA – **CPF: 639.112.725-53**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de aplicação de granito nas seguintes localidades: praça do Povoado Sítio do Serapião, praça do povoado Várzea dos Bois e na praça do povoado Pedra Branca, e, também no Centro recreativo do Povoado Muquém.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.437,05 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: **03.09.00** – SEC. MUN. DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: **03.09.09** – SEC. MUN. DE INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: **2035** – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA. E SERV. PÚBLICOS

ELEMENTO: **3.3.90.36.00** – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: **00** – RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo – Bahia, 22 de Outubro de 2021.

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inscrição no curso A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI - EAD (AO VIVO), que ocorrerá no dia 26 a 29 de outubro de 2021, para os servidores Danilo Rabello Costa, Carlos da Silva Novais e Luis de Oliveira Costa.

Favorecido: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA  
Prazo de Vigência: 22/10/2021 até 31/12/2021.

Valor Global: 2.985,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo - BA, 22 de Agosto de 2021.

SILVANIA DA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

---

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com

Certificação Digital: SDEVGSE7-GF1LRI2E-SJPEPO8Z-JO5KZGMF

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**Nº J: 13.698.766/0001-33**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO-BA**  
**CNPJ Nº 13.698.766\0001-33**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2021 - CONTRATO Nº 197/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL.

**CONTRATADA:** ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 00.714.403/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inscrição no curso A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GESTÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI - EAD (AO VIVO), que ocorrerá no dia 26 a 29 de outubro de 2021, para os servidores Danilo Rabello Costa, Carlos da Silva Novais e Luis de Oliveira Costa.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** 2.985,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>ÓRGÃO:</b> 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>UNIDADE:</b> 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>AÇÃO:</b> 2032 – GESTÃO AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE:</b> 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 21, 24, Inciso II c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Monte Santo – Bahia, 22 de Outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para conserto e reparo de equipamentos no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.  
Favorecido: JERONIMO LUIZ RODRIGUES - CNPJ: 17.455.027/0001-71  
Prazo de Vigência: 28/10/2021 Até 31/12/2021.  
Valor Total: R\$ 17.563,00 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e três reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº **133/2021.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 28 de Outubro de 2021.

**SILVANIA SILVA MATOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
P.J: 13.698.766/0001-33

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 229/2021 – CONTRATO nº 199/2021 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 133/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

**CONTRATADA:** JERONIMO LUIZ RODRIGUES – CNPJ/MF sob o nº  
17.455.027/0001-71

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conserto e reparo de  
equipamentos no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 28/10/2021 a 31/12/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.898,00 (Quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: **03.08.00** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: **03.08.51** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: **2063** – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUN. MONSENHOR BERENGUER

ELEMENTO: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: **02** – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – **15%** -  
SAÚDE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no art.  
24, Inciso II, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei  
nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios  
gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 28 de Outubro de 2021.



**CARTA CONVITE 009/2021**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021 – CARTA CONVITE Nº 009/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CARTA CONVITE, em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a CARTA CONVITE 009/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para revitalização de canteiros públicos nas ruas Laurentino Silva, Nicolau Tolentino, Avenida Dias Gomes (Centenário da República) e entorno da Praça Ariston Andrade, conforme planilha orçamentaria anexa ao edital.

Favorecido: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ sob nº 36.364.039/0001-35

Vigência: Até 20/01/2022.

Valor: R\$ 131.088,64 (cento e trinta e um mil oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Carta Convite nº 009/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 21 de outubro de 2021.

**Silvania Silva Matos**

Prefeitura Municipal de Monte Santo, Bahia.



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021**

**CARTA CONVITE Nº 009/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**

**CONTRATADA: PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ: 36.364.039/0001-35**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para revitalização de canteiros públicos nas ruas Laurentino Silva, Nicolau Tolentino, Avenida Dias Gomes (Centenário da República) e entorno da Praça Ariston Andrade, conforme planilha orçamentaria anexa ao edital.

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 22/10/2021 a 20/01/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 131.088,64 (cento e trinta e um mil oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Órgão:** 03.09.00 – **Unidade:** 03.09.09 – **Projeto Atividade:** 1.011 – **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – **Fonte:** 00/42/90.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Santo – Bahia, 22 de outubro de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

**ORDEM DE SERVIÇOS 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Monte Santo – Bahia, inscrita no CNPJ Nº 13.698.766/0001-33, **AUTORIZA** a pessoa jurídica **PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.364.039/0001-35, sediada na Rua Sebastião Borges, Nº. 36, Centro, Sítio do Quintino - Bahia, CEP: 48.565-000, mediante contrato assinado entre as partes em 22/10/2021 a dar início à Revitalização de canteiros públicos nas ruas Laurentino Silva, Nicolau Tolentino, Avenida Dias Gomes (Centenário da República) e entorno da Praça Ariston Andrade, conforme planilha orçamentaria anexa ao edital, originário do Processo Administrativo nº 218/2021, licitação modalidade **Carta Convite nº 009/2021** e Contrato nº 198/2021, obedecendo aos padrões técnicos e das legislações vigentes.

Monte Santo - Bahia, 22 de outubro de 2021.

---

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal

---

**Marcos Antônio Nascimento Santana**  
Engenheiro Civil  
CREA/BA – 051915616-1D

1

---

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia

Telefax: (75) 3275-1124 – e-mail: copelmontesanto@gmail.com



**CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



**CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 031/2021**

A **SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 Resolução **CEPRAM** atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução **CEPRAM** 4.579/18, bem como pela **Lei Municipal** nº 041 de 13 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº **INEX/049/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de **01 (um) ano**, a **Associação de Meliponicultores e Apicultores de Monte Santo - AMAMOS**, inscrito no **CNPJ** sob nº **05.830.012/0001-67**, para **BENEFICIAMENTO DE MEL DE ABELHA**, localizado no Pov. Curral Velho, Zona Rural, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por se tratar de uma atividade que não se enquadra na legislação municipal como passiva de licenciamento, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I.** A empresa que irá realizar o serviço deverá realizar solicitação para licenciamento da obra;
- II.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º.** Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMAGRI**.

**Art. 3º.** A **SEMAGRI** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º.** Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e/ou outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Adilson da Mota Santana  
Secretário de Agricultura  
Prefeitura Municipal de Monte Santo  
Decreto nº 007/2021

Monte Santo – BA, 21 de outubro de 2021.

**Adilson da Mota Santana**

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Decreto nº 007/2021



**CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
CNPJ/MF 13.698.766/0001-33



**CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL SEMAGRI Nº 032/2021**

A **SEMAGRI**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013 Resolução **CEPRAM** atualizada pela 4.420/2015 e pela resolução **CEPRAM** 4.579/18, bem como pela **Lei Municipal** nº 041 de 13 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que consta do processo nº **INEX/070/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **CERTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de **01 (um) ano**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, inscrito no **CNPJ** sob nº **13.698.766/0001-33**, para **REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS**, com área estimada de intervenção de 776,15m², localizados nas ruas Laurentino Silva, Nicolau Tolentino e Avenida Dias Gomes, Município de Monte Santo, Estado da Bahia, por se tratar de uma atividade que não se enquadra na legislação municipal como passiva de licenciamento, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. A empresa que irá realizar o serviço deverá realizar solicitação para licenciamento da obra;
- II. O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º**. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMAGRI**.

**Art. 3º**. A **SEMAGRI** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º**. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará e/ou outros que se façam necessários e entrará em vigor na data da sua publicação.

Monte Santo – BA, 27 de outubro de 2021.

Adilson da Mota Santana  
Secretário de Agricultura  
Prefeitura Municipal de Monte Santo  
Decreto nº 007/2021

**Adilson da Mota Santana**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Decreto nº 007/2021



**DECISÃO VENCEDOR PP 062/2021**

	<p><b>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO</b> ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

**DECISÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**REFERENTE AO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021**

No dia 04 de novembro do ano de 2021, ocorreu na plataforma eletrônica do Banco do Brasil, no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 062/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 220/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios não perecíveis para composição de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade temporária, inseridas no Benefício Eventual, conforme Lei Federal nº 8.742/1193 (LOAS) e Lei Municipal nº. 08/2010, conforme especificações em anexo.

Aberto as propostas cadastradas e suas descrições no sistema, foram analisadas, em seguida foi iniciada a disputa de lances, com os licitantes que tiveram as propostas inicialmente classificadas. Após término da disputa de lance, obteve o resultado e seu arrematante inicial, sendo informado os demais licitantes, conforme ordem crescente dos lances finais. Em relação ao certame, os documentos já estão anexados ao sistema de licitação do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo assim os licitantes são convocados mediante sistema, não sendo necessário um prazo para entrega da documentação, exceto a proposta vencedora de acordo com exigências do Edital. Tendo em vista, que já se encontram para download na plataforma, conforme Decreto nº 10.024/2019 e as exigências do Edital. Após término dos lances, obteve-se o arrematante do respectivo lote, sendo assim foram analisados seus documentos.

**LOTE 01, EM ANÁLISE AO REFERIDO LOTE, OBTEVE O SEGUINTE:**

1. ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA – Descumpriu as exigências do edital. O licitante apresentou o cartão CNPJ com data em desacordo as exigências do edital,

1

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



**REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

apresentou com data 18/08/2021. Apresentou o CRP do contador de forma vencida, apresentou duas certidões, porém todas as duas estava com data de vencimento em maio de 2021, descumprindo o item 14.3.5. Não apresentou as fichas técnicas, da proposta inicial, conforme item 12.10. Sendo assim fere o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, como, também, descumpra a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93.

2. VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME – O fornecedor cumpriu com as exigências editalíssimas, apresentando toda documentação conforme edital, sendo assim declarado classificado e habilitado, posteriormente declarado vencedor do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 062/2021.

Diante do que foi exposto, ficou identificado que o licitante **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME**, se consagrou vencedor do lote 01, com o valor de R\$ 44.545,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), por cumprir todas as exigências editalíssimas.

Após essa decisão, fica aberto o prazo recursal a todos os licitantes, devendo se atentarem ao prazo recursal exposto em Lei, caso nenhum licitante manifeste interesse em interpor recurso a decisão inicial permanece e o procedimento licitatório poderá ser adjudicado e homologado. Caso algum licitante manifeste interesse em interpor recurso, e o faça dentro do prazo permitido, o mesmo será apreciado, podendo mudar ou não, a decisão inicial.

Todo Processo Licitatório ocorreu conforme exigências do Edital Pregão Eletrônico 009/2021, Decreto 10.024/19, da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Monte Santo – Bahia. 10 de novembro de 2020.

Danilo Rabello Costa  
Pregoeiro  
Decreto nº 050/2021

2

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 287/2021**

“Dispõe sobre a Exoneração dos servidores comissionados que abaixo indica, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** Ficam exonerados, a partir de 03 de novembro de 2021, os servidores municipais ocupantes dos cargos comissionados listados no anexo único.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 03 de novembro de 2021.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Nome	Cargo
1	Adelino Mares Santos	Vigilante
2	Adenilton Ferreira Santos	Assistente
3	Adriano de Jesus Santos	Assistente
4	Adriano Gama de Jesus	Assistente
5	Agnailton Ramos da Silva	Assistente
6	Alcidemaria Souza da Silva	Assistente
7	Alerivaldo Santana da Silva	Assistente
8	Alex dos Reis Cruz	Assistente
9	Allan Santos Fagundes	Assistente
10	Ana Paula Silva Souza	Assistente
11	Anderson da Silva Santana	Assistente
12	Andreza da Silva Santos	Assistente
13	Antonio Carlos de Jesus Silva	Assistente
14	Antonio de Araujo Moraes	Assistente
15	Bruna Silva Pastor	Assistente
16	Cleiton da Silva Souza	Assistente
17	Agnaldo Ferreira da Silva	Assistente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

18	Damião da Silva Souza	Assessor
19	Daniela da Silva Almeida	Assessor
20	Davi Alves de Araujo	Assistente
21	Diego Dantas de Araujo	Assistente
22	Douglas da Silva Alves	Assistente
23	Edmilson de Jesus Passos	Assistente
24	Edmundo de Matos Silveira	Assistente
25	Eliene da Silva Oliveira	Assistente
26	Erasmio Ferreira da Silva	Assistente
27	Erisvaldo Batista Silva	Assistente
28	Estela Barbosa de Moura	Assistente
29	Eugenio da Silva Neves	Assistente
30	Fagner Augusto dos Santos	Assistente
31	Fagner Cardoso Peixinho	Assistente
32	Gedeilson Arcanjo Novais dos Santos	Assistente
33	Genildo da Silva Almeida	Assistente
34	Gilberto Brito de Andrade	Assistente
35	Gilson da Mota Dias	Assistente
36	Givaldo Bernabé de Almeida	Assistente
37	Hailton Ribeiro Lima	Assistente
38	Helena de Jesus	Assistente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

39	Irema Francisco dos Santos	Assistente
40	Irineu Barnabé de Almeida	Assistente
41	Ivano Cardoso da Silva	Assistente
42	Jackson da Silva Almeida	Assistente
43	Jairo Macedo da Silva	Assistente
44	Jaqueline Andrade dos Santos	Assistente
45	Jeferson Pinto da Silva	Assistente
46	Jeferson da Silva Pinheiro	Assistente
47	Jeova de Santana Oliveira	Assistente
48	João Evangelista de Souza Neto	Assistente
49	João Matos Neves	Assistente
50	Joarez Souza da Silva	Assistente
51	José Ailton Felix de Assis	Assistente
52	José Alves dos Santos	Sub. de Fiscalização
53	José de Jesus	Assistente
54	José Laurício de Carvalho	Assistente
55	José Raimundo de Jesus Santos	Assistente
56	José Raimundo Santana de Castro	Assistente
57	José Ronivon Alves de Jesus	Assistente
58	Josilaine Ferreira da Cruz	Assistente
59	Josivan de Andrade da Silva	Assistente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

60	Leonidia da Silva Lopes	Assistente
61	Luciano dos Santos Silva	Assistente
62	Lucilene Silva de Jesus	Assistente
63	Luelson da Silva Barbosa	Assessor
64	Luzia da Silva Moraes	Assistente
65	Manoel Jesus da Silva	Assistente
66	Manoel Moura Mota	Assistente
67	Marcelo de Araujo Miranda	Assistente
68	Marcia Santana Soares	Assistente
69	Marco Roberto de Oliveira Queiroz	Assistente
70	Mardanlia da Silva Rocha	Assistente
71	Maria de Fatima Barbosa de Jesus	Assistente
72	Maria Isabel de Santana Souza Almeida	Assistente
73	Maria José de Jesus Santos	Assistente
74	Mariluce dos Santos Lucena	Assistente
75	Marliene Almeida de Souza	Assistente
76	Miguel da Silva Cunha	Assistente
77	Paloma de Brito Andrade	Assistente
78	Paulo Henrique Andrade dos Santos	Sub. de Iluminação Publica
79	Paulo Monteiro dos Santos	Assistente

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

80	Pedro da Silva Souza	Assistente
81	Raiane Gomes de Souza	Assistente
82	Ramon da Silva Andrade	Assistente
83	Roberto Dias de Santana	Assistente
84	Robson da Natividade Santos	Assistente
85	Tiago de Souza Ferreira	Assistente
86	Uellys de Araujo Souza	Assistente
87	Vagner Ferreira Silva	Assistente
88	Valdeir Oliveira Pereira	Assessor II
89	Valdomiro Antonio dos Santos	Assistente
90	Werlam Lopes	Assistente
91	Agnaldo de Santana Abreu	Assistente

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**DECISÃO RECURSO CP 001/2021**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**DECISÃO**

Ante os fundamentos trazidos pelo engenheiro, pela procuradoria jurídica, pelo assessoria jurídica, pelo Presidente e Membros da CPL, do Município de Monte Santo – Bahia, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Presidente e Membros da CPL, como razões de decidir conforme a seguir: proferindo-se a decisão **NEGAR PROVIMENTO** aos Recursos apresentados pelas empresas **DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA; SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TEKTON CONSTRUTORA ARK ENGENHARIA**. Continuando a decisão, proferindo-se a decisão de **DAR PROVIMENTO** a empresa **MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**.

Informe-se na forma da Lei.

Monte Santo – Bahia, 08 de novembro de 2021.

---

**SILVANIA SILVA MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO CP 001/2021

	<p><b>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO</b> ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

### CONVOCAÇÃO

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021**

No dia 05 de novembro de 2021, foi publicada a decisão da fase de habilitação, após recursos e contrarrazões interpostos. Com o intuito de dar continuidade ao Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2021, conforme determina a Lei 8.666/93, **convoca-se** os licitantes, para abertura dos envelopes da proposta de preços dos licitantes considerados habilitados. Ocorrerá no dia 16 de novembro de 2021, às 14h:30min (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Monte Santo, localizada na Prefeitura Municipal. Ficaram considerados **HABILITADOS** os seguintes:

- ❖ ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA
- ❖ CONSTRUTORAPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
- ❖ DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
- ❖ RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
- ❖ MOURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
- ❖ ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP
- ❖ JR EMPREENDIMENTOS LTDA
- ❖ MONTE SANTO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

Monte Santo – Bahia. 10 de novembro de 2021.

Danilo Rabello Costa

**Presidente da CPL**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,  
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

1